

Ata

5.ª REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

16 de fevereiro de 2018

No dia dezasseis de fevereiro de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu na sala do Conselho da Reitoria da Universidade do Porto, sita na Praça Gomes Teixeira, no Porto, o Conselho Geral, tendo estado presentes os seguintes membros: Artur Santos Silva, Altamiro da Costa Pereira, Amândio Sousa, António Silva Cardoso, Artur Águas, Aurora Teixeira, Carlos Azevedo, Corália Vicente, João Moreira Campos, José Fernando Oliveira, Lúcia Almeida Matos, Luís Filipe Antunes, Pedro Rodrigues, Ana Rita Ramalho, Francisco Sousa Vieira, João Nunes, José Pedro Nunes, Vítor Silva, Francisca Carneiro Fernandes, José de Sousa Lameira, Maria Geraledes e Pedro da Silva Dias. Apesar de ter justificado a sua ausência, Sérgio Guedes Silva assistiu à primeira parte da reunião por *skype*. Também esteve presente, sem direito a voto, o Reitor da Universidade do Porto, Sebastião Feyo de Azevedo.

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Geral com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da Ata da reunião anterior.
2. Designação de membro do Conselho de Curadores a propor ao Governo, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 28º dos Estatutos da Universidade do Porto.
3. Comissões Permanentes do Conselho Geral:
 - a) Designação dos Coordenadores das Comissões Permanentes, nos termos do art.º 30, n.º 6 do Regimento do Conselho Geral;
 - b) Informação sobre atividade desenvolvida.
4. Eleição do Reitor da Universidade do Porto (mandato 2018/2022).
 - a) Proposta de calendário;
 - b) Constituição da Comissão Eleitoral.
5. Provedor do Funcionário Não Docente e Não Investigador.
6. Exposição do antigo Diretor da FADEUP, Sr. Prof. Doutor Jorge Bento.
7. Protocolo de Parceria entre a Fundação Luso-americana para o Desenvolvimento (Universidade do Porto, Universidade Católica Portuguesa e Instituto Politécnico do Porto).
8. Outros assuntos.

Iniciada a reunião com todos os membros presentes, o Presidente do Conselho Geral após ter cumprimentado os membros presentes, deu início à discussão da ordem de trabalhos:

1. Aprovação da Ata da reunião anterior.

Foi aprovada por unanimidade a ata da 4.^a reunião do Conselho Geral de 11 de dezembro de 2017.

2. Designação de membro do Conselho de Curadores a propor ao Governo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 28º dos Estatutos da Universidade do Porto.

Relativamente ao ponto 2 da ordem de trabalhos, o Presidente sublinhou que tinha recebido informação do Presidente do Conselho de Curadores sobre este assunto, manifestando a abertura a uma renovação do mandato do Curador cessante. Na mensagem previamente distribuída, o Presidente do Conselho de Curadores transmitiu ainda que muito o sensibiliza e agradece ao Eng.º José Manuel Fernandes a sua reponderação e manifestação de disponibilidade para assumir um novo mandato.

O Presidente mencionou ainda que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 28º dos Estatutos da Universidade do Porto e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 23º do Regimento do Conselho Geral, tinha auscultado o Reitor sobre a possibilidade de renovação deste mandato, ao que o Reitor considerou que o Eng.º José Manuel Fernandes é um elemento muito dedicado.

O Presidente citou também que, nos termos do art.º 25.º, n.º 1 do Regimento do Conselho Geral “as personalidades são previamente propostas por, pelo menos, cinco membros do Conselho Geral, acompanhadas de uma breve justificação curricular, podendo incluir anteriores membros do Conselho de Curadores, caso não tenham impedimentos”. Assim, esta proposta foi subscrita por unanimidade. Consequentemente, colocada à votação foi deliberado convidar o Eng.º José Manuel Fernandes para continuar a integrar o Conselho de Curadores, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 28º dos Estatutos da Universidade do Porto.

3. Designação dos Coordenadores das Comissões Permanentes, nos termos do art.º

30, n.º 6 do Regimento do Conselho Geral.

a) Designação dos Coordenadores das Comissões Permanentes, nos termos do art.º 30, n.º 6 do Regimento do Conselho Geral;

Na sequência das reuniões previamente realizadas, o Presidente do Conselho designou os seguintes Coordenadores das Comissões Permanentes do Conselho Geral, nos termos do art.º 30, n.º 6 do Regimento do Conselho Geral:

- Comissão de Inovação, Investigação e Internacionalização – Prof. Doutor Pedro Rodrigues
- Comissão de Ensino, Qualidade e Avaliação – Prof. Doutor José Fernando Oliveira.

Por último, o Presidente fez um apelo ao Conselheiro António Silva Cardoso no sentido de despoletar uma reunião da Comissão de

Governança, de modo a que se possa designar, tão breve quanto possível, o coordenador da Comissão.

b) Informação sobre atividade desenvolvida.

De seguida, o Presidente informou que a Comissão da Terceira Missão tinha proposto ao Reitor a promoção de uma reunião de trabalho com as faculdades e unidades de investigação associadas, bem como com os institutos de interface, com o objetivo de melhor se aperceber das formas e dimensão do relacionamento da Universidade com a comunidade, não só nas relações com o poder central e local, como também nas suas ligações com a Sociedade em geral nas suas atividades de cariz empresarial, social e cultural. Pretende-se pois neste encontro agendado para o dia 9 de março, apreciar e debater o estado das atividades associadas à Terceira Missão da Universidade, com a presença de um número limitado, mas representativo das entidades constitutivas da UPorto no seu perímetro alargado.

O Presidente comunicou ainda que a Comissão tinha considerado importante que a Universidade promovesse uma conferência sobre a “Descentralização”.

Posteriormente, deu a palavra ao Coordenador da Comissão de Ensino, Qualidade e Avaliação, Prof. José Fernando Oliveira, que explicou a atividade desenvolvida pela Comissão, que a seguir se transcreve:

“Numa primeira reflexão, foram propostas e aprovadas como principais iniciativas da presente Comissão Permanente para 2018:

- Marcação de Reunião com o Provedor do Estudante, Professor Doutor Carlos Costa.

Propósito: ouvir o testemunho acerca dos problemas da UP na área do ensino.

- Reunião acerca da realização de uma auditoria ao processo de avaliação de desempenho dos funcionários da UP, com possibilidade de auscultação da Comissão dos Trabalhadores da U.Porto, dos Sindicatos, e da Provedora do Funcionário Não Docente e Não Investigador da U.Porto, Dra. Maria João Cardoso, assim como do membro da equipa reitoral com este pelouro.

- Marcação de Reunião com o Vice-Reitor, Professor Doutor Pedro Teixeira.

Propósito: ouvir o testemunho acerca das implicações pedagógicas e de desempenho da mudança do calendário escolar, nomeadamente no que ao calendário de exames concerne.

- Auscultação das Associações de Estudantes, com identificação de dois macros problemas e duas boas práticas relevantes, ao nível pedagógico, por cada Faculdade.

- Marcação de Reunião com o Pró-Reitor, Professor Doutor Fernando Remião.

Propósito: ouvir o testemunho acerca dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade para Melhoria e Aprendizagem da U.Porto, nomeadamente no que concerne a Formação Pedagógica.”

Finda a intervenção, o Presidente deu a palavra ao Coordenador da Comissão de Inovação, Investigação e Internacionalização, Prof. Pedro Rodrigues. O Conselheiro informou que a Comissão Permanente ainda não tinha reunido, após circulação de mensagens pelos seus membros onde tinha sido decidido que a coordenação ficaria a seu cargo.

Pela 11h00 a reunião foi interrompida para se proceder a uma auscultação dos Professores António Feijó, Miguel Tamen e João Filipe Queiró, que recentemente dedicaram a sua atenção ao papel da Universidade em livros publicados pela Fundação Francisco Manuel dos Santos, sobre a “Estratégia da Universidade”. A convite do Conselho Geral, estiveram também presentes o Presidente do Conselho de Curadores, Doutor Miguel Cadilhe e a Curadora, Dr.ª Odete Patrício.

Depois do almoço, o Presidente continuou a discussão da ordem de trabalhos.

4. Eleição do Reitor da Universidade do Porto (mandato 2018/2022).

- a) **Proposta de calendário;**
- b) **Constituição da Comissão Eleitoral.**

Passando ao ponto 4, o Presidente informou que no passado dia 22 de dezembro tinha sido despoletado o processo eleitoral dos estudantes. Segundo o calendário, o ato eleitoral ocorrerá no dia 23 de abril de 2018, seguido da elaboração do relatório da Comissão Eleitoral até ao dia 30 de abril.

De seguida, foi distribuída a proposta de calendário para a eleição do Reitor, com o ato eleitoral previsto para o dia 27 de abril (data da reunião ordinária do Conselho Geral já agendada). Considerando que no dia 27 de abril os novos estudantes ainda não tomaram posse, o Presidente solicitou ao Conselho que se pronunciasse sobre se a próxima eleição dos Representantes dos Estudantes deveria influenciar o calendário para a Eleição do Reitor. O Conselho decidiu por unanimidade que o calendário para a Eleição do Reitor não devia ser alterado.

Posteriormente, o Presidente escolheu para vogais da comissão eleitoral do processo eleitoral que ora se inicia os seguintes membros do Conselho Geral:

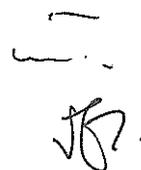
- Prof. Altamiro da Costa Pereira,
- Prof. António Silva Cardoso,
- Prof. Aurora Teixeira
- Juiz Conselheiro José Sousa Lameira.

A Comissão Eleitoral será secretariada pelo Secretário do Conselho Geral – Dr. Vítor Silva.

Sob proposta do Presidente do Conselho Geral, foi deliberado aprovar por unanimidade a proposta de calendário para a Eleição do Reitor da Universidade do Porto (mandato 2018/2022), conforme documento em anexo.

5. Provedor do Funcionário Não Docente e Não Investigador.

O Presidente deu a palavra ao Conselheiro José Sousa Lameira que fez a seguinte análise sobre a matéria:



«Vem remetido a este Conselho Geral diversa documentação relativa a atos praticados pela Exm^a Provedora do Funcionário não Docente e Não Investigador da Universidade do Porto.

Os factos em análise encontram-se devidamente enunciados dispensando-nos de os relembrar.

É da competência deste CG apreciar o mérito desta factualidade.

Concorda-se com o Parecer Jurídico dos serviços Partilhados quando afirma que “não deve o Provedor, enquanto o processo disciplinar não estiver concluído, convocar os trabalhadores eventualmente envolvidos”.

Porém, tal afirmação deve ser esclarecida.

O provedor não pode convocar os trabalhadores para discutir matérias que sejam susceptíveis de se enquadrar no âmbito do processo disciplinar.

Poderá, todavia, convocá-los para discutir assuntos estranhos ao processo disciplinar.

E, se bem entendo a Exposição da Exm^a Provedora foi essa a intenção da convocatória por si dirigida a todos os funcionários.

Como se disse, cabe a este CG apreciar o mérito desta situação, devendo o CG ter em consideração que os Estatutos da UP no seu artigo 53 n.º 3 estabelecem os casos em que pode cessar o mandato do Provedor (que é independente e inamovível).

Esses casos são a morte a incapacidade por um período superior a 90 dias e a renúncia.

A lei não prevê qualquer sanção (disciplinar ou outra) para comportamentos do Provedor.

Tudo ponderado, afigura-se-me que este CG apenas pode e deve recomendar ou aconselhar a Exm^a Provedora para que se abstenha de convocar os Srs Funcionários, designadamente os interessados directos, para discutir matérias que possam ser susceptíveis de interferirem com o processo disciplinar em curso».

Após ampla discussão, foi deliberado que o Presidente do Conselho Geral transmitirá pessoalmente à Senhora Provedora a recomendação do Conselho sobre esta matéria.

6. Exposição do antigo Diretor da FADEUP, Sr. Prof. Doutor Jorge Bento.

O Presidente recordou o Conselho que, na última reunião, tinha sido solicitado ao Conselheiro José Sousa Lameira a análise da mensagem recebida do Senhor Prof. Doutor Jorge Bento (antigo Diretor da FADEUP), previamente distribuída por todos os Conselheiros. De seguida, deu a palavra ao Conselheiro que transmitiu o seguinte:

«No que à exposição do Prof. Jorge Bento, datada de 1/12/2017, concerne impõe-se afirmar o seguinte:

«No que à exposição do Prof. Jorge Bento, datada de 1/12/2017, concerne impõe-se afirmar o seguinte:

1- Na reunião do CG de 10/02/2017 foi discutida a situação que se vivia na Faculdade de Desporto da UP, no que respeitava ao facto de então aquela Faculdade ser gerida por um "Director Interino" há vários meses.

Como resulta da acta daquela reunião o Conselho Geral recomendou ao Sr. Reitor que reflectisse sobre esta situação e que tomasse uma decisão.

2- Relembro o ponto 4 :

"4. Qual a posição do Reitor relativamente à situação anómala da FADEUP ao não realizar eleição para escolha do seu diretor, sendo esta Faculdade gerida por um diretor interino desde há nove meses?

O Reitor informou que o parecer jurídico que lhe tinha sido facultado pelos Serviços Jurídicos da Reitoria era de que esta situação era legal pelo que devia respeitar a vontade da faculdade.

O Presidente informou que se tinha debruçado sobre a matéria e que não existe a figura de "Diretor interino". Embora em funções, o substituto deve promover novas eleições. Vários Membros do Conselho Geral manifestaram o seu desacordo com esta situação e sublinharam que logo após a cessação de funções do anterior diretor da FADEUP, o conselho de representantes deveria ter convocado a eleição do novo diretor. Até à tomada de posse do novo diretor, o subdiretor asseguraria a gestão corrente da Faculdade sem necessidade de se intitular de diretor-interino. Após ampla discussão, o Conselho recomendou ao Sr. Reitor que refletisse sobre esta situação e que tomasse uma decisão. "

3- Tal como expressou o anterior Presidente deste Órgão, estatutariamente não está prevista a figura do "Director Interino".

Mas como bem se refere na Informação datada de 21.11.2017 o cargo de Director da FADEUP esta a ser «interinamente exercido pelo anterior subdirector».

Não há qualquer ilegalidade nesta situação.

4- Tal, porém, não invalida que a mesma não seja passível de censura.

Na verdade, apesar de não haver nenhum prazo limite fixado estatutariamente para a eleição do Director e sendo esta uma competência exclusiva do Conselho de Representantes da FADEUP, tal eleição deveria ter sido promovida num prazo razoável, o que sempre significaria no mais curto prazo possível.

Esta a única crítica ou censura (que é de cariz ético) que, em minha opinião é susceptível de ser feita à situação em causa.

5- Não vislumbro qualquer outra violação de qualquer preceito legal, seja por quem for, que mereça outro tratamento, sanção, crítica ou outro tipo de censura por parte deste Conselho Geral».

Finda a intervenção e após troca de impressões, o Presidente lamentou que esta situação se tenha prolongado tanto tempo e informou que iria agendar uma reunião conjunta com o Senhor Reitor e com o Senhor Professor Jorge Olímpio Bento para transmitir o sentimento do Conselho, considerando que realmente foi uma situação que se prolongou por um prazo não razoável.

7. Protocolo de Parceria entre a Fundação Luso-americana para o Desenvolvimento (Universidade do Porto, Universidade Católica Portuguesa e Instituto Politécnico do Porto).

Ouvidos os esclarecimentos do Senhor Reitor e após troca de impressões, foi deliberado aprovar por unanimidade o Protocolo de Parceria entre a Fundação Luso-americana para o Desenvolvimento (Universidade do Porto, Universidade Católica Portuguesa e Instituto Politécnico do Porto), nos termos do art.º 19.º dos Estatutos da Universidade do Porto.

8. Outros assuntos.

Passando ao ponto 8 da ordem de trabalhos, o Presidente agendou uma reunião extraordinária para o dia 16 de março, pelas 15h00, com o intuito de continuar a discussão sobre a "Estratégia da Universidade", tendo como referência o Relatório da OCDE e outros documentos relacionados com o Portugal 20/30 e a Europa 20/30.

De seguida, deu a palavra ao Senhor Reitor que informou o seguinte:

1. Dia da Universidade - A comemoração do "Dia da Universidade" terá lugar no dia 22 de março, pelas 15h00, no Salão Nobre da Reitoria. O orador convidado será o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, Prof. Augusto Santos Silva.
2. Decreto-Lei nº 57/2016 - O Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto foi objeto de alterações, resultantes de apreciação parlamentar, introduzidas através da Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Entre essas alterações, conta-se a modificação do número de procedimentos e do prazo para a abertura dos concursos abrangidos pelo regime transitório. Enquanto na versão original se previa um procedimento concursal a abrir no prazo de uma ano após a entrada em vigor do diploma, já na versão modificada se passou a prever a abertura de dois procedimentos concursais, um até 31 de dezembro de 2017 e outro até 31 de agosto de 2018.

Relativamente a esta matéria, o Reitor comunicou que tinha tido uma reunião recente com todos os diretores das Faculdades da UP e que existe uma estratégia para a abertura de concursos de contratação de novos Professores Auxiliares, relacionados com a projeção de aposentações nos próximos anos e de novos Investigadores a termo para as várias Faculdades (cerca de 200). Em breve, será elaborado um documento conjunto reunindo informação de todas as Faculdades com o número de Investigadores que estão em condições de serem contratados e também das necessidades de contratação de Professores Auxiliares pelas várias Unidades Orgânicas.

Pedro Rodrigues pediu a palavra e referiu que este é um assunto complexo e em relação a este decreto-lei que tem duas versões (a primeira versão foi melhorada e alterada). A primeira versão deu origem a uma série de vagas e numa primeira fase lançou listas para contratar no imediato várias pessoas em determinadas circunstâncias específicas. Posteriormente, a lei sofreu alterações e a nova versão faz com que por exemplo no i3S existam 71 pessoas nestas condições. Deu ainda nota que, até ao presente as 7 pessoas contratadas pelo IBMC ao abrigo da primeira versão da lei ainda não tiveram

qualquer ressarcimento financeiro. Esta situação coloca imensa pressão financeira sobre as instituições já que estão dependentes dos pagamentos regulares pela FCT e alerta para as grandes dificuldades que situações como esta colocam. É conveniente perceber se em relação à U.Porto temos duas circunstâncias – institutos no perímetro da U.Porto com contratos feitos de forma independente da universidade e outros centros de investigação incluídos na U.Porto com NIF da Universidade e cujos contratos têm de ser feito no âmbito da Universidade.

Aurora Teixeira alertou o Reitor para a necessidade de identificação dos professores “falsos convidados”, que estiveram a 100%. Solicitou ao Reitor informação das pessoas que estão nesta situação e que já estão há muitos anos nestas circunstâncias e o que é que o Reitor pretende fazer com estes casos concretos. Consequentemente, considera que alguns destes docentes podem ter inclusivamente uma componente pedagógica muito importante.

O Reitor comunicou que tinha dado claras orientações no sentido de que os professores convidados têm que ser professores convidados genuínos e que as situações de professores convidados a 100% tinham de ser muito bem fundamentadas.

3. Reforço orçamental – A U.Porto teve um reforço de 256 mil euros.
4. Relatório OCDE – O Senhor Reitor chamou especial atenção para a pág. 21, ponto 3.2 do Relatório.

Após agradecer a participação de todos e nada havendo a acrescentar, a reunião foi encerrada às dezassete horas e quinze minutos. De tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Geral e pelo Secretário do Conselho Geral.

O Presidente do Conselho Geral da U.Porto,

Artur Santos Silva



O Secretário do Conselho Geral,

Vítor Silva

